PARECER N° 1544/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 085/11

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos "institui no Município de São Paulo a instalação de 'Aparelhos de ginásticas e condicionamento física adaptados às pessoas com deficiência física nos parques e centros esportivos' e dá outras providências." Nesse sentido dispõe a iniciativa, no âmbito do Município São Paulo, sobre a colocação de pelo menos dois aparelhos ginástica/musculação destinados às pessoas com deficiência física nos parques e centros esportivos que já tenham aparelhos de ginástica e área reservada para a prática de exercícios. Dispõe, também, que o local deverá conter aviso e placas informando que naquele espaço existem dois aparelhos voltados especialmente para pessoas com deficiência física e que seu uso é de exclusividade para essas pessoas. Justifica o autor que muitos parques em nosso município não possuem aparelhos voltados para pessoas com tais necessidades especiais. Destaca aspectos como acessibilidade, qualidade de vida, igualdade, oportunidade e inclusão, seja em parques, shopping centers, setores públicos, dentre outros. Comenta sobre a estimativa de que cerca de 180 milhões de brasileiros, aproximadamente 10% da população, é portadora de algum tipo de necessidade especial. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta, na forma de substitutivo apresentado para adequar o projeto, de modo que a disponibilização dos referidos aparelhos seja realizada gradualmente.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 09.11.11

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente Edir Sales – PSD – Relatora Carlos Neder – PT José Ferreira Zelão – PT Marta Costa – PSD Souza Santos – PSD